



TERMO ADITIVO Nº 449/2024
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Sinalizadora Paulista Construção e Sinalização Ltda

Processo Administrativo: nº 50185/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 124/2023

Objeto Contratual: "Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical em Diversas Vias do Município de Hortolândia, com Fornecimento de todos os Materiais, Mão de Obra e Equipamentos Necessários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual."

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. **Atilio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.161.977-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 246.164.688-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Felisberto Freire, nº 411 A, bairro Parque Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 73.461.725/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 113.895.892.111, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Valter Carlos de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.091.677-9 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 131.495.178-50, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 50185/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 124/2023, na Ata de Registro de Preços nº 390/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 390/2023.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de dezembro de 2024**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 390/2023, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 390/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos. 

Hortolândia, 27 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA


VALTER CARLOS DE LIMA
SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA
ATA DE RP Nº (DE ORIGEM): 390/2023
TERMO ADITIVO Nº: 449/2024

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 390/2023, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de dezembro de 2024**, sem a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 27 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

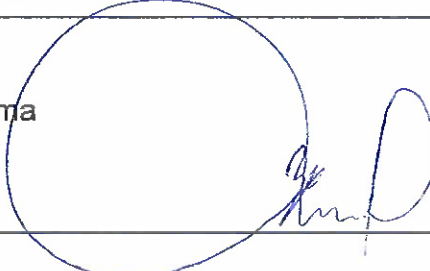
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Valter Carlos de Lima

Cargo: Procurador

CPF: 131.495.178-50

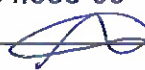
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Atílio André Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CPF: 246.164.688-00

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eduardo de Vasconcellos

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 096.947.338-98

Assinatura: 

RICARDO PUGHINA BARBOSA - 326.264.648-21
(suplente)

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Não há

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)